

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1570/2.018

Autoriza o município de Rubineia de Rubineia a receber em doação o prolongamento da rede de coleta de esgoto da Rua José Luiz Correa e dá outras providências.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Rubineia autorizado a receber em doação, a título gratuito, o prolongamento da rede coleta de esgoto da rua José Luiz Correa, para atendimento à ao desmembramento da Gleba D, inscrita na Matrícula nº 35.742 do CRI da Comarca de Santa Fé do Sul, de propriedade de Fatima Aparecida da Silva Bená Semura, conforme descrição a seguir:

I – Rede coletora de esgoto, com extensão de 92,20 m (noventa e dois metros e vinte centímetros), no valor de R\$.2.465,60 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo composta de tubo PVC Coletor c/ PB JE.

Art. 2º. O detalhamento das redes de água e esgoto que trata este artigo, bem como seus valores e demais obrigações, deverão constar do Termo de Doação a ser firmado.

Art. 3º. Fica o Município de Rubineia autorizado a realizar a cessão de uso, a título gratuito, das redes de abastecimento de água de que trata o art. 1º, com suas respectivas ligações, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, na condição de Concessionária de prestação de serviços, para operacionaliza-la nos termos do Convênio de Cooperação SEE nº 955/2007, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, devidamente autorizado pela Lei nº 1011, de 5 de julho de 2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubineia, SP, 22 de outubro de 2018.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ARMANDO W. NICOLETI MARTIN
Chefe da Divisão de Planejamento